



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7337**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.695,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 3010	4 4 90 52 00	187	100	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	243	100	695,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	16.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	732	101	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>48.695,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 30 00	183	100	2.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	729	101	30.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	911	100	16.000,00
02 17 01 06 182 0026 2233	3 3 90 36 00	1003	100	695,00
<b>Total:</b>				<b>48.695,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Abril de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo